

Programa:
 1) Português
 Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de seqüenciação textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizações; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.
 2) Inglês (nível intermediário)
 Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinonímia e antonímia; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de textos diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas, formulação de pedidos, propostas e sugestões, reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto, reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.
 III. Conhecimentos gerais e atualidades
 Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:
 - Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.
 - Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.
 Bibliografia sugerida
 BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.
 DESCOLA, Philippe. Outras naturezas, outras culturas. São Paulo: Editora 34, 2016.
 HAN, Byung-Chul. No ename: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2018.
 KRENAC, Ailton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.
 III. Conhecimentos em normativas da USP:
 Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.
Programa:
 A USP e a sociedade: O funcionamento da USP englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.
 Estatuto, Regimento e Código de Ética da Universidade de São Paulo.
 Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://leginf.usp.br/resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;
 Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://leginf.usp.br/resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;
 Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://leginf.usp.br/resolucao=consolidada-resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.
 IV. Conhecimentos específicos em Medicina Veterinária e Diagnóstico por imagem
Programa:
 Ética Profissional;
 Redes de Atenção à Saúde;
 Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
 Acolhimento;
 Anestesiologia Veterinária;
 Cirurgia Veterinária;
 Epidemiologia Veterinária;
 Farmacologia;
 Medicina de Cães e Gatos;
 Medicina de Animais de Grande Porte;
 Microbiologia e Segurança dos Alimentos;
 Patologia Clínica Veterinária;
 Patologia Veterinária;
 Semiologia;
 Teriogenologia Veterinária;
 Zoonoses.
 Diagnóstico por Imagem:
 a) Radiodiagnóstico: Fundamentos da técnica radiográfica. B. Ultrasonografia. Princípios físicos e de formação da imagem.
 c) Tomografia computadorizada. Princípios físicos e formação da imagem.
 d) Ressonância magnética. Princípios físicos e formação da imagem.
 e) Proteção radiológica.
 f) Anatomia nas diferentes sob a perspectiva das diferentes modalidades de imagem.
 Bibliografia sugerida
 AUER, J. A.; STICK, J. A. Equine Surgery. 5th ed. Saunders, 2018. 1996 p.
 BURK, R. L.; ACKERMAN, N. Small animal radiology and ultrasonography. A diagnostic atlas and text. 2nd ed. St. Louis: Saunders, 2003.
 BUTLER, L.; COLLES, C.; DYSON, S.; KOLD, S. Clinical Radiology of the Horse. 4th ed. Wiley-Blackwell, 2016.
 CONSTABLE, P.; HINCHCLIFF, K.W.; DONE, S.H. GRUNBERG, W. Veterinary Medicine: A Textbook of the Diseases of Cattle, Horses, Sheep, Pigs and Goats, 11th ed. Elsevier, 2017. 2308 p.
 FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em Cães e Gatos. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010. 620 p.
 FEITOSA, F. L. Semiologia: a arte do diagnóstico. 4. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2020. 704 p.
 FORSYTHE, S.J.; GUIMARÃES, M.C.M.; LEONHARD, T. C. TONDO, E.C. Microbiologia da Segurança Alimentar. Porto Alegre: Artmed, 2005. 424p.

FOSSUM, T. Small animal surgery. 5th ed. Saint Louis: Mosby, 2018. 1584 p.
 FUBINI, S. L.; DUCHARME, N. G. Fam animal surgery. 2nd ed.: St. Louis: Elsevier, 2017. 662 p.
 JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2023. 2680 p.
 KEALY, J. K.; MCALLISTER, H.; GRAHAM, J. P. Diagnostic Radiology and Ultrasonography of the Dog and Cat. 5th ed. Saunders, 2011.
 KRAMER, M.; MIHALJEVIC, H. G. M. CT- and MRT-Atlas, 2009.
 LARSSON, C.E.; LUCAS, R. Tratado de Medicina Externa - Dermatologia Veterinária. 2. ed. Rio Caetano do Sul: Interbook, 2019. 1296 p.
 MATTOON, John S.; NYLAND, Thomas G. Small Animal Diagnostic: Ultrasound, 3 ed. Saunders, 2015.
 NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 6. ed. de Janeiro: Elsevier, 2023. 1560 p.
 OWENS, J.; BIERY, D. Radiographic Interpretation for the Small Animal Clinician. 2th ed. Wiley-Blackwell, 2012.
 PENNINCK, D.; D'JOU, M.A. Atlas of Small Animal Ultrasonography. 2. ed. Wiley Blackwell, 2015.
 PLANT, T.M.; ZELZYNYK, A.J. Knobil & Neill's Physiology of Reproduction. 4th revised. Academic Press, 2015. 2684p.
 REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D.C. Equine internal medicine. 4th ed. Saunders, 2017. 1488 p.
 ROMICHI, J. A. Understanding Zoonotic Diseases. Thomson Delmar Learning, 2008. 701 p.
 SANTOS, R. L.; ALESSI, A. C. Patologia Veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 842 p.
 SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. Atlas of radiographic anatomy of the dog and cats. 5th ed. Berlin: Paul Parey, 2000.
 SCHWARTZ, T.; SAUNDERS, J. Veterinary Computed Tomography. 1th ed. Iowa, Wiley-Blackwell, 2011.
 SMITH, B. P. Large Animal Internal Medicine. 6th ed. Elsevier, 2020. 1874 p.
 SPINOSA, H.S.; GORNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 1040p.
 STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentals of Veterinary Clinical Pathology. 2nd ed. Blackwell, 2008. 908p.
 THRALL, D. E. Textbook of Veterinary Diagnostic Radiology. 7th ed. Saunders: Elsevier, 2016. 1000 p.
 THRALL, D. E.; ROBERTSON, J. D. Atlas of Normal Radiographic Anatomy and Anatomic Variants in the Dog and Cat, 3th ed. Elsevier, 2022.
 THRUSFIELD, M. Veterinary Epidemiology. 4th ed. Blackwell Publishers, 2018. 864 p. ZI. ZACHARY, J. F. et al. Bases da Patologia em Veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021. 1389 p.
 WINNER, E.; ZWINGENBERGER, A. Atlas of Small Animal CT and MR. 11th ed. Wiley-Blackwell, 2015.
ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI Nº 12.782/07.
D E C L A R A Ç Ã O
 Eu, _____ CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, e, em nome do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).
 _____ de _____ de 2024.
assinatura do(a) candidato(a)
EDITAL RH Nº 018/2024
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Superior 1 A, criada pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade desta Lei, na função de Nutricionista, a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:
 - 02 (duas) vagas para a cidade de São Paulo.
 Serão elaboradas listas gerais, com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), e listas específicas para cada cidade (listas regionais), com os(as) aprovados(as) que tiverem indicado aquela(s) cidade(s) no ato da inscrição. As listas regionais serão publicadas após o preenchimento das vagas ofertadas no Edital de Abertura para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas.
 Fica reservado para pessoas com deficiência (PCD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.
 Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito a pontuação diferenciada, nos termos do item 11 desse edital.
 A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação que figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, e considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.
 1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
 2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o selecionado for lotado, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.
 3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).
 4. O salário inicial para o mês de fevereiro de 2024 é de R\$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos e beneficiários.
 5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Nutricionistas na USP.
Atribuições Sumárias:
 Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade. Realizar junto com docentes estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão e saúde, exceto atividades didáticas.
Atribuições Detalhadas:
 Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades da sua clientela.
 Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição.
 Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de coação dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia.
 Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido.

Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saldio de alimentos dá despesa), cotação de preços e controle de refeições servidas.
 Elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios.
 Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista.
 Programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão de atendimento aos alunos.
 Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos.
 Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos.
 Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia.
 Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos de sua especialização.
 Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.
 Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.
 Participar com os docentes na orientação de pessoal técnico, alunos, estagiários e outros, nos aspectos técnicos e de interpretação de resultados.
 Colaborar com docentes e alunos em publicações de trabalhos técnicos e científicos.
 Zelar pela saúde e segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos trabalhos.
 Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, saúde e segurança do trabalho.
 Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
 Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor de alimentação.
 Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
 No caso de o funcionário atuar na área hospitalar, além das atividades acima, deverá:
 Realizar avaliação nutricional dos pacientes internados e de laboratório, fazendo as observações necessárias no prontuário. Prescrever dietoterápica, quando for solicitado.
 Providenciar a adequação dietética, de acordo com a prescrição médica.
 Assistir os pacientes de ambulatório, fornecendo dietas específicas a cada caso.
 Participar de visitas multiprofissionais aos pacientes.
 Instruir os pacientes, quando necessário, na observância da dieta, durante a internação e após a alta.
 6. Dos pré-requisitos para contratação:
 6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:
 Possuir 18 (dezoito) anos completos;
 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou ser cidadão(a) português(esa) em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e de normativas do Ministério da Justiça;
 Contar com o estado de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;
 Possuir curso de graduação completo em Nutrição, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
 Possuir registro no órgão profissional.
 Possuir conhecimento em Informática;
 Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 Estar em gozo de boa saúde física e mental;
 Não ter sido demitido do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulo da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;
 Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XII do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;
 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
 7. Das Inscrições
 7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024 no site da FVEST (www.fvest.usp.br).
 7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 163,90 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos).
 7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.
 7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicadas(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Carlos, caso vier a surgir vaga nessas localidades.
 7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, em ordem de preferência, as cidades cujas vagas pretende disputar. Em caso de indicação de menos de duas cidades, o(a) candidato(a) declara tacitamente que não pretende ocupar vagas nas cidades não indicadas.
 7.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
 7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário apresentar uma boa imagem no site da FVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
 7.2.2. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário apresentar uma boa imagem no site da FVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
 7.2.3. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução CoIP nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contemple o rosto e os ombros, e seja enquadrada nas seguintes orientações:
 a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;
 b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;
 d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);
 e) a) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;
 f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;
 g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.
 7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(o) oferecido(o) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponível(is).
 7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 11/04/2024 gerará o cancelamento da inscrição.
 7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.
 7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.
 7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.
 7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).
 7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da Lei.
 7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.
 7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transsexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.
 7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.
 7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3. deste edital.
 7.12. Não serão aceitas as inscrições cujas pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
 7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
 7.14. A Universidade de São Paulo e a FVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 16/04/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição informando que estará disponível no endereço eletrônico www.fvest.usp.br ("Área do Candidato") a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas.
 7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.
 7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALÉ CONOSCO da FVEST, endereço <https://app.fvest.br/faleconosco>, contato para verificar o presencial. A FVEST não realiza atendimentos telefônico ou online.
 7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.
 8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição
 8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 21/02/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 23/02/2024.
 8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.
 8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial de unidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 21/02/2023 e 20/02/2024).
 8.3. A redução de 50% (inquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
 a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e
 b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.824,00), ou estejam desempregados(as).
 8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo II deste Edital.
 8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.
 8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais reside), referentes aos meses de novembro ou dezembro de 2023, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:
 a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;
 b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividade informal, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, quantidade que exerce, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a pessoa e renda bruta mensal em reais, ou;
 c) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

www.pconconcursos.com.br

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e arrendamento previdenciário. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
 e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal; ou
 f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
 g) Comprovante de pagamento de alimentos do(a) ascendente do(a) candidato(a) devidamente arrolado extrajurídico ou declaração de quem a concede, especificando o valor.
 8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física – CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que dependa da renda declarada.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e a informação será disponibilizada na Área do Candidato no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7. Os(as) candidato(s) que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder à sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas, físicas e específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) ter sido emitida após 01/07/2022;
 - b) informar o candidato(a) candidato(a);
 - c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
 - d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;
 - e) ser escrito em português e com letra legível;
 - f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.
- 9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.
- 9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentação de a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.
- 9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(a) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local onde a prova está sendo realizada.
- 9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.
- 9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.
- 9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

10. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(as) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivale à reserva inicial de 00 (zero) vagas, ou, no que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2011, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei estadual nº 16.769/2018; e na Lei estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 11/03/2024 a 11/04/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declarar-se por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/01/2023) que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições específicas previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) o que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3, será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. Não havendo candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cujas(s) deficiência(s) tenham sido avaliadas(s) incompatível(is) com as atribuições da função, as vagas a eles reservadas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.9. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia biopsicossocial, realizada por junta multidisciplinar e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.10. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissionais de sua confiança para participar da junta multidisciplinar que irá realizar a nova perícia.

10.12. A junta multidisciplinar deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

10.13. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5ª (quinta) vaga deste Concurso Público será provida por um(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

10.14. No ato da inscrição o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a cidade onde pretende realizar a perícia médica necessária para fins de homologação do concurso.

11. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terão direito a pontuação diferenciada.

11.1.1. Considera-se para fins de pontuação diferenciada de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Portaria PRIP nº 025/2023.

11.2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída aos pretos(as), pardos(as) e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI)/MCPPI

Onde:
 PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos(as) os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) inabilitados(as), ou seja, os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida nesse Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos(as) os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida nesse Edital.

11.3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos(as), pardos(as) e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
 NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a) na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

NSCPPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

11.4. Os cálculos a que se referem os itens 11.2 e 11.3 devem considerar duas casas decimais e frações maiores do que iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

11.5. A pontuação diferenciada (PD) prevista nos itens 11.2 e 11.3 aplica-se a todos(as) os(as) beneficiários(as) habilitados(as), ou seja, aos(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

11.6. A existência de candidatos(as) beneficiários(as) da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

11.7. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

11.8. Para que faça jus à pontuação diferenciada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda.

11.8.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas:

- I - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela pontuação diferenciada;
- II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;
- III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, de recurso pelo(a) candidato(a).

11.9. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de uma de seus genitores, conforme regula o §4º do Artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, ou;

II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços de pessoa candidata/família expedido por unidade básica de saúde da aldeia na qual consta a anotação ou informação de que a pessoa candidata/família pertence a grupo indígena acompanhado de uma das duas declarações:

- a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros);
 - b) Declaração de associação da comunidade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.
- 11.9.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento ético subscrita por caciques, tuaxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob o crivo da Lei.
- 11.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a) - após abertura de período recursal, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais cabíveis - será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais cabíveis.

12. Das Provas

12.1. O concurso público constará de duas fases:

- a) 1ª fase - Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 70 (setenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:

Áreas que corresponderão, cada uma, ao mínimo de 5 e ao máximo de 10% da prova:

- Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- Conhecimentos em normativas da USP.

Área que corresponderá ao mínimo de 10 e ao máximo de 17% da prova:

- Conhecimentos em Línguas.

Área (conhecimentos específicos) que corresponderá ao mínimo de 67 e ao máximo de 80% da prova:

- a) 2ª fase - Prova discursiva (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (um) texto que procure dar resposta a uma situação-problema proposta pela Banca Examinadora.
- 12.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados e observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.
- 12.1.2. Na prova discursativa, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independente da posição em que estiverem classificados(as).

12.2. As provas objetiva e discursativa versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste edital.

12.3. As 70 (setenta) questões da Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raíz da questão, de 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a vinte vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

12.4. No mesmo dia da prova objetiva, será aplicada a prova discursativa, também de caráter classificatório e eliminatório. Somente serão corrigidas as provas discursativas dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) conforme item 12.3. Na prova discursativa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, numa escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1) e discursativa (Peso 1).

13. Da Prestação das Provas

13.1. As provas objetiva e discursativa serão realizadas nas cidades de Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Paulo, concomitantemente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.1.1. As provas objetiva e discursativa terão duração de 05 (cinco) horas, das 13h00 às 18h00 do dia 28/04/2024.

13.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova discursativa.

13.2. O gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões discursativas serão divulgados no dia 29/04/2024 até às 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.3. Caso haja anulação de questões devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

13.4. A convocação para a prova será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para as etapas do concurso por meio de e-mail no endereço eletrônico www.fuvest.br.

13.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de cãmbia esferográfica de tinta azul ou preta (é permitido o uso de lápis ou lapiseira e borracha, para rascunho, além de apontador e régua transparente) e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

13.6. A realização das provas só será permitida ao(a) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

13.7. Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

13.8. No início das provas objetiva e discursativa será declarado o local do Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 13.1.1.

13.9. Ao término da prova objetiva e discursativa, os(as) dois(as) últimos(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova com o(a) Fiscal do Concurso Público.

13.10. No início das provas realizadas nas cidades previstas no item 13.1 e a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.

13.11. Não será permitido ao(a) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, cada aluno(a) candidato(a) controlará o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

13.12. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas e para circulação das dependências no local de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e a lisura do exame.

13.13. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, com recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão processadas na forma da Lei.

13.13.1. O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

13.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

13.16. Será excluído do concurso público o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) não se apresentar ao local de prova estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova objetiva e discursativa, seja qual for o motivo;
- c) desistir no decorrer da prova;
- d) não apresentar documento com foto que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas do seu início;
- g) for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- i) efetuar, caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protótipo;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;
- l) não cumprir qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.17. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;
- d) não cumprir qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.17. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

13.18. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);
- c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- d) o enunciado das questões de prova discursativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- e) o resultado das provas objetiva e discursativa.

16.1.1. Os critérios de correção da prova discursativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

16.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitido um recurso por questão.

13.19. Os demais peticções pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.17, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, abaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

14. Do julgamento das Provas

14.1. As provas objetiva e discursativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.3. Na prova discursativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

14.4. Na avaliação da prova discursativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

15. Da classificação

15.1. Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a vinte vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

15.1.1. Cada questão da prova discursativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(as) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos candidatos(as), que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova discursativa.

15.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

15.1.3. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

15.1.4. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1) e discursativa (Peso 1).

15.2. A nota das provas será publicada no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

15.3. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na ordem de ampla concorrência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

15.3.1. De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e no artigo 4º, inciso V, alínea (s) específicas(s) de candidatos(as) com deficiência em cada etapa do concurso deverá ser prevista a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) da listagem de ampla concorrência, respeitando-se a nota mínima e critérios de classificação do item 15.1.

15.4. As listas mencionadas no item anterior serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as), do número do Registro Geral (R.G.), da nota final e da classificação.

15.5. Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

- a) 1ª idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 11/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) 2ª maior nota na prova objetiva;
 - c) 3ª maior nota na prova discursativa;
 - d) 4ª maior idade;
 - e) 5ª comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.
- 15.6. Para o item de desempate previsto na letra e) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.
16. Dos Recursos
- 16.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

16.1.1. Os critérios de correção da prova discursativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

16.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitido um recurso por questão.

16.3.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);
- c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- d) o enunciado das questões de prova discursativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- e) o resultado das provas objetiva e discursativa.

16.1.1. Os critérios de correção da prova discursativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

16.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitido um recurso por questão.

16.3.2. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);
- c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- d) o enunciado das questões de prova discursativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- e) o resultado das provas objetiva e discursativa.

16.1.1. Os critérios de correção da prova discursativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

16.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitido um recurso por questão.

16.3.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);
- c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- d) o enunciado das questões de prova discursativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- e) o resultado das provas objetiva e discursativa.

16.1.1. Os critérios de correção da prova discursativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

16.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitido um recurso por questão.

16.3.4. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);
- c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- d) o enunciado das questões de prova discursativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- e) o resultado das provas objetiva e discursativa.

16.1.1. Os critérios de correção da prova discursativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

16.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitido um recurso por questão.

16.3.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);
- c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- d) o enunciado das questões de prova discursativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- e) o resultado das provas objetiva e discursativa.

16.1.1. Os critérios de correção da prova discursativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

16.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitido um recurso por questão.

16.3.6. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);
- c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- d) o enunciado das questões de prova discursativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- e) o resultado das provas objetiva e discursativa.

16.1.1. Os critérios de correção da prova discursativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção

16.4. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 16.2 ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

16.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. Da validade

17.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

18.1. Os(as) candidato(s) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 18.2.

18.1.1. A lotação do(a) candidato(a) respeitará estritamente a ordem de preferência da(s) cidade(s) indicada(s) no ato da inscrição, conforme item 7.1.4, desde que a vaga não tenha sido escolhida por outro(a) candidato(a) mais bem classificado(a).

18.1.2. Uma vez convocada(o) para atuar em cidade indicada pela(o) próprio(a) candidato(a) no ato da inscrição, respeitado o disposto no item 18.1.1, caberá ao(a) candidato(a) assumir as atribuições no local designado, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso.

18.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

- a) Carteira de Trabalho Digital;
- b) Certidão de Nascimento (para solteiros);
- c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para uniones estáveis);
- d) Cédula de Identidade - R.G.;
- e) 1 foto 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF/C.I.C.);
- g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- h) Certificado Militar (para o sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;
- j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- k) Extrato de participação no PIS/PASEP;
- l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

m) Cópia do registro ativo no Órgão Profissional (CRN); n) Declaração de Acumulação de Cargo em RH até o primeiro dia útil seguinte aquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será identificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso somente será possível após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação do pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Orgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertença, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

19. Das Disposições Finais

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/faleconosco>, contato

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a inscrição feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14. Casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I
Data - Evento - Local
20/02/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 21/02 às 12h de 23/02 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST 04/03 (DOE) e até 12h de 04/03 (site) - Divulgação do resultado de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 04/03 às 12h de 06/03 - Período para interposição de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

11/03 (DOE) e até 12h de 11/03 (site) - Divulgação da análise de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 11/03 às 12h de 11/04 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

11/04 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária 16/04 (DOE) e até 12h de 16/04 (site) - Publicação da lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) - Site da FUVEST e DOE

De 12h de 16/04 às 12h de 18/04 - Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as) - Site da FUVEST

24/04 (DOE) e até 12h de 24/04 (site) - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE

28/04 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

29/04 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 29/04 às 12h de 02/05 - Período para interposição de recursos à prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 21/05 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

21/05 (DOE) e até 12h de 21/05 (site) - Divulgação das notas da prova objetiva - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 21/05 às 12h de 23/05 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST

28/05 (DOE) e até 12h de 28/05 (site) - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST e DOE

28/05 (DOE) e até 12h de 28/05 (site) - Divulgação dos habilitados a ter a prova dissertativa corrigida - Site da FUVEST e DOE

18/06 (DOE) e até 12h de 18/06 (site) - Divulgação das notas da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 18/06 às 12h de 20/06 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST

25/06 (DOE) e até 12h de 25/06 (site) - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

26/06 (DOE) e até 12h de 26/06 (site) - Divulgação da lista final de aprovados no site da FUVEST / Publicação do resultado do concurso no DOE - Site da FUVEST e DOE

a definir - Prova médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial

a definir - Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação

a definir - Homologação do resultado final do concurso - Site da FUVEST e DOE

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1) Conhecimentos em linguagens

Espera-se dos(as) candidato(s) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível intermediário, espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos que permitam a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros que envolvam o vocabulário típico da atuação de um profissional da área da saúde. As questões avaliarão a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:
1) Português
Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de seqüenciação textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operação de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês (nível intermediário)
Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinonímia e antonímia; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de textos diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas; formulação de pedidos, propostas e sugestões; reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades
Espera-se que os(as) candidato(s) tenham bom conhecimento em assuntos atuais, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidato(s) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

- Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.
Bibliografia sugerida
BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.
DESCOLA, Philippe. Outras naturezas, outras culturas. São Paulo: Editora Z4, 2016.
HAN, Byung-Chul. No enxame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.
KRENAK, Altair. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normativas da USP:
Espera-se que os(as) candidato(s) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como o seu Código de Ética.

Programa:
A USP e a sociedade: O funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.
Estatuto, Regimento, Código de Ética e Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - <http://www.usp.br/dh>

IV. Conhecimentos específicos em Nutrição
Programa:
Política Nacional de Alimentação e Nutrição: contexto das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, alinhamento aos princípios do Sistema Único de Saúde e articulação para segurança alimentar e nutricional;

Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional e Guia Alimentar para a População Brasileira: bases para a promoção de alimentação adequada e saudável;

Organização dos cuidados alimentares e nutricionais na rede de atenção primária de atenção básica nos territórios de atenção primária e da integralidade em saúde;

Avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar para diagnóstico, triagem e cuidados alimentares e nutricionais de indivíduos;

Recomendações alimentares nutricionais para indivíduos considerando aspectos contextuais e especificidades socioculturais nas diferentes fases do curso da vida;

Recomendações alimentares e dietoterápicas para indivíduos com doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, hipertensão arterial sistêmica, diabetes melito e doenças cardiovasculares);

Planejamento de cardápios para coletividades: responsabilidade técnica do nutricionista e integração com a atenção nutricional para recuperação da saúde.

Bibliografia sugerida
ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um manual de fazer. 7. ed. São Paulo: Medha, 2019. [Capítulos: Planejamento de cardápio e refeitório padrão; Garantia da qualidade higiênico-sanitária; Gestão de unidades de alimentação e nutrição hospitalar; O nutricionista e a unidade de alimentação e nutrição].

BRASIL. Ministério da Saúde. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica. Brasília: 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos de uso do guia alimentar para a população brasileira na orientação alimentar. Fascículo 1: bases teóricas e metodológicas e protocolo para a população adulta. Brasília: 2021. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos de uso do guia alimentar para a população idosa. Fascículo 2. Brasília, 2021. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo2.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Brasília: 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_sistema_vigilancia_alimentar.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Alimentação cardiorprotetora: manual de orientações para os profissionais de saúde da atenção básica. Brasília: 2018. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/alimentacao_cardiorprotetora_ore_n_pro_sau_ab.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. 1. ed. revista. Brasília: Ministério da Saúde; 2013. Caderno de atenção básica nº 32. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. Guia alimentar para a população brasileira menores de dois anos. Brasília: 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. Ed. Brasília: 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde. Brasília: 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/matriz_organizacao_cuidados_alimentacao_aps.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília: 2012. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/03/marco_EAN.pdf

CAMPOS, G. W. S.; DOMITTI, A. C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cadernos de Saúde Pública, v. 23, n. 2, fev. 2007, p. 399-407. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/16.pdf>

UPPARRI, L. Nutrição clínica no adulto. 4. Ed. Barueri: Manole; 2019. [Capítulos: 1, 2, 3, 8, 9, 15].

DEMETRIO, F.; PAIVA, J. B.; FROES, A. A. G.; FREITAS, M. C. S.; SANTOS, L. A. S. A nutrição clínica ampliada e a humanização da relação nutricionista-paciente: contribuições para reflexão. Revista de Nutrição (Campinas), v. 24, n. 5, set./out. 2011, p. 743-763. Disponível em: <https://www.scielo.br/rna/v74n5/qm7qzq4kz4cR93K2jzJfH>

FURTADO, J. P. A. Análises institucionais e gestão da clínica: princípios da interdisciplinaridade e interprofissionalidade. Cadernos Brasileiros de Saúde Mental, v. 1, n. 1, 2009, 11 p. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/68439>

INSTITUTE OF MEDICINE. National Research Council. The essential guide to nutrient requirements. Washington, DC: The National Academies Press; 2006. Disponível em: <https://www.nal.usda.gov/sites/default/files/xmln/uploads/DIRS/EssentialGuide-NutReq.pdf>

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Diet, nutrition and the prevention of chronic diseases: report of a joint WHO/FAO expert consultation. Geneva; 2003. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42665/WHO_TRS_916.pdf?sequence=1

ANEXO III
DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI Nº 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, de _____ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)
EDITAL RH nº 019/2024
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Técnico 1-A, criada pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Secretário, a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com o distributivo inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 01 (uma) vaga para a cidade de São Carlos.

Serão elaboradas listas gerais, com todos(as) os(as) candidato(s) aprovados(as), e listas específicas para cada cidade (listas regionais), com os(as) aprovados(as) que tiverem indicado aquela(s) cidade(s) no ato da inscrição. As listas regionais serão publicadas após o preenchimento da vaga ofertada no Edital de Abertura para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito a pontuação diferenciada, nos termos do item 11 desse edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos os(as) candidato(s), inclusive a dos(as) candidato(s) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidato(s) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidato(s) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o selecionado for lotado, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de fevereiro de 2024 é de R\$ 5.440,92 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), o que corresponde ao do Técnico 1 A das carreiras dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuídas da função as descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Secretários na USP.

Atribuições Sumárias:
Prestar serviços de secretária a uma pessoa, setor ou atividade, executando tarefas de anotação, redação, digitação e organização de documentos e compromissos. Manter contatos e preparar informações para eventos agendados. Proceder segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seus próprios critérios para assegurar o fluxo de trabalhos administrativos da sua área de atuação.

Atribuições Detalhadas:
Assistir seu superior ou setor na organização e administração de eventos e informações, marcando e cancelando compromissos, visando a melhor fluidez das atividades e adequação do tempo;

Registrar, quando solicitado por seu superior, o evento em ata, com posterior distribuição aos participantes;

Recepcionar e encaminhar os visitantes agendados aos locais determinados;

Controlar e organizar documentos e correspondências e dar encaminhamento a processos e protocolos;

Pesquisar e realizar reservas de passagens e hospedagem; Realizar as compras de suprimentos de escritório e manter o controle do estoque do setor;

Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação;

Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao seu trabalho;

Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes de seu trabalho;

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior